



Prefeitura Municipal de Piquerobi

Estado de São Paulo

**DECRETO Nº 021
DE 26 DE MARÇO DE 2020**

“Dispõe sobre alteração de Decreto que especifica”

VALDIR APARECIDO LOPES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIQUEROBI, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a necessidade de adequação ao decreto nº 64.881 de 22 de março de 2020 emitido pelo Governo do Estado de São Paulo sobre a adoção de novas medidas quanto à prevenção de contágio pelo COVID-19.

D E C R E T A

ARTIGO 1º.)-O § 2º do artigo 1º. do Decreto 018/2020 passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 2º Fica autorizado o funcionamento de bares, restaurantes, lanchonetes e demais estabelecimentos de gêneros alimentícios, **exclusivamente para atendimento de serviços de entrega (delivery) ou drive thru.**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piquerobi, 26 de março de 2020.

Valdir Aparecido Lopes
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na secretaria nesta data e afixada em local de costume

Natalia Costa Lopes
Secretária de Administração e Finanças